



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

administração@santanadavargem.mg.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº. 60, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre o pagamento em dobro do auxílio-alimentação e dá outras providências”

Considerando que o §3º, do artigo 160, da Lei Complementar nº.022, de 31 de abril de 2022, permite ao Chefe do Poder o pagamento em dobro do auxílio-alimentação desde que haja disponibilidade financeira;

Considerando que de acordo com informações da Secretaria Municipal da Fazenda, informando que há disponibilidade financeira para o pagamento do auxílio-alimentação em dobro.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei e em especial, o inciso VI, do artigo 52 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º. Fica autorizado o pagamento em dobro do auxílio-alimentação na folha de pagamento do mês de dezembro de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 12 de dezembro de 2024.

JOSE ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal